

aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 1 mês ou mais e menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 14 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 12 Valores — 3 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 Valores — 1 mês ou mais e menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Manuel do Nascimento Fernandes — Subdirector Vogais efectivos:

António Gonçalves Nogueiro — Adjunto
Maria Teresa Barreira — Assistente Operacional

Vogais suplentes:

Maria Luísa da Silva Sampaio Alves — Técnica Superior
Joel Augusto Honrado Pinheiro — Assistente Operacional

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização

da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária Emídio Garcia, é disponibilizada no sítio da internet da Escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção regional de Educação do Norte.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máxima de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de Agosto de 2010. — O Director, *Eduardo Manuel dos Santos*.
203646891

Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia

Aviso n.º 17555/2010

O Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia, torna público que pretende contratar 7 (sete) Assistentes Operacionais para Serviços de Limpeza, em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Funções: prestação de serviços/tarefas, serviço de limpeza. Remuneração ilíquida/hora 3,00€ por hora. Duração do contrato até 31 de Dezembro de 2010. O período de trabalho diário para os sete postos é de 4 (Quatro) Horas.

Critérios de selecção: Avaliação curricular/Ter exercido funções no Agrupamento/Entrevista.

Prazo do concurso: 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos deste Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: Benjamim Moreira de Sousa — Director

Vogais efectivos: Susana de Sousa Lima Moreira da Silva — Adjunta do Director Cândida Maria Monteiro Barros Cruz — Coordenadora dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes: Maria Júlia Portugal Silva — Coordenadora Técnica — Maria da Conceição Matos Moreira da Costa — Assistente Técnica

Agrupamento Escolas Gonçalo Mendes da Maia em 27 de Agosto de 2010. — O Director, *Benjamim Moreira de Sousa*.

203644703

Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião

Aviso n.º 17556/2010

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

O Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião torna público que pretende contratar 12 Assistentes Operacionais para os Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de trabalhadores: 12

Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, almoços e o prolongamento de horário nas EB 1 e Jardins de Infância do Agrupamento

Horário semanal:

1 contrato — 15 horas a 3 horas/dia

8 contratos — 10 horas a 2 horas/dia

2 contratos — 20 horas a 4 horas/dia

1 contrato — 25 horas a 5 horas/dia

Remuneração líquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho

Duração do contrato: 17 de Setembro a 17 de Dezembro de 2010

Requisitos legais exigidos. Possuir escolaridade obrigatória

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional

5 — Entrevista de avaliação de competências

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: (15 %)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

2 — Experiência Profissional com crianças: (15 %)

2.1 — Até 5 anos de serviço — 5

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: (30 %)

3.1 — Até 5 anos — 5

3.2 — De 5 até 10 anos — 10

3.3 — Mais de 10 anos — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação: (5 %)

4.1 — Com qualificação certificada — 8

4.2 — Sem qualificação certificada — 4

5 — Entrevista de Avaliação de competências: (35 %).

Prazo de concurso: 5 dias úteis após a publicitação no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião.

Composição do Júri:

Presidente: João Garcia Gomes (Adjunto)

Vogais efectivos:

António Manuel Loureiro Pinto (Professor)

António Borges Vieira (Coordenador Pessoal Operacional)

Vogais suplentes:

Rui Manuel de Freixo (Chefe de Serviços de Administração Escolar)

Gracinda Rosa Barbosa Mendes Teixeira (Psicóloga)

30 de Agosto de 2010. — A Subdirectora, *Maria Bibiana dos Santos Cunha Monteiro*.

203644388

Agrupamento de Escolas do Concelho de Vimioso

Despacho n.º 14006/2010

Por despacho do Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vimioso, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei e nos termos do artigo 21.º n.º 5 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, nomeia para o cargo de Subdirector o professor João Carlos Neto Lopes, do QZP de Braga, em exercício de funções no Agrupamento de Escolas do Concelho de Vimioso, do Código do grupo de recrutamento 230.

Procedeu-se a esta nomeação em virtude da exoneração a seu pedido do anterior Subdirector.

Esta nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2010.

31 de Agosto de 2010. — O Director, *Serafim dos Santos Fernandes João*.

203646104

Despacho n.º 14007/2010

Por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Vimioso, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, exonera a seu pedido o Subdirector Humberto Gastão Camelo Lourenço, professor do QA/QE, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

31 de Agosto de 2010. — O Director, *Serafim dos Santos Fernandes João*.

203646591

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso (extracto) n.º 17557/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Colmeias, de 30/08/2010, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março e no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Directora Regional, Dr. Helena Libório, proferido em 25/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino, assim distribuídos:

Dois contratos a duas horas/dia;

Sete contratos a quatro horas/dia;

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.